



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.401
de 23 de abril de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 11/2025)

"Amplia o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

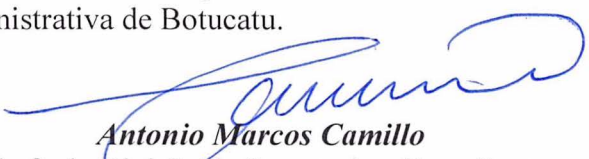
Art. 1º O Quadro I, os Anexos II e III, que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de abril de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de abril de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.401

de 23 de abril de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 11/2025)

QUADRO I					
Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA
PPII	1	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social	2	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social	PPII
PPII	6	Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social	8	Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social	PPII
PPIII	6	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Departamento de Políticas de Proteção Social	7	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Departamento de Políticas de Proteção Social	PPIII
PPIII	4	Supervisor de Programa Social Centro de Referência da Assistência Social	9	Supervisor de Programa Social Centro de Referência da Assistência Social	PPIII
PPII	22	Assistente Social Centro de Referência da Assistência Social	28	Assistente Social Centro de Referência da Assistência Social	PPII
PPII	13	Psicólogo Centro de Referência da Assistência Social	15	Psicólogo Centro de Referência da Assistência Social	PPII
----	----	----	3	Auxiliar Administrativo Centro de Referência da Assistência Social	PPII
----	----	----	1	Chefe da Divisão de Proteção Social Especial Divisão de Proteção Social Especial	PPII
PPII	8	Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	11	Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PPII
PPII	3	Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	6	Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PPII
----	----	----	2	Auxiliar Administrativo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PPII
PPII	1	Assistente Social Secretaria Municipal de Governo e Relações institucionais	----	----	----
PPII	3	Trabalhador Braçal Departamento de Compras e Licitações	2	Trabalhador Braçal Departamento de Compras e Licitações	PPII
PPII	2	Trabalhador Braçal Setor de Arquivo em Contabilidade e Convênios	3	Trabalhador Braçal Setor de Arquivo em Contabilidade e Convênios	PPII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.401

de 23 de abril de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 11/2025)

ANEXO II						
Parte Permanente (PPIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira						
TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI		REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTAÇÃO		Nº. DE FUNÇÕES	
DE	PARA		DE	PARA	DE	PARA
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I Nº CARGOS- 87	Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I Nº CARGOS- 100	CS.7	22- Assistente Social Centro de Referência da Assistência Social	28- Assistente Social Centro da Referência da Assistência Social	51	59
			8- Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	11- Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social		
			1- Assistente Social Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	----- -----	30	35
			13- Psicólogo Centro de Referência da Assistência Social	15- Psicólogo Centro de Referência da Assistência Social		
			3- Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	6- Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	76	82
Auxiliar de Serviços Administrativos I Nº CARGOS- 265	Auxiliar de Serviços Administrativos I Nº CARGOS- 271	CE.2	1- Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social	2- Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social		
			----- ----- ----- -----	3- Auxiliar Administrativo Centro de Referência da Assistência Social		
				2- Auxiliar Administrativo Centro de Referência Especializado de Assistência Social		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.401
de 23 de abril de 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 11/2025)

Auxiliar de Serviços Operacionais I Nº CARGOS- 913	Auxiliar de Serviços Operacionais I Nº CARGOS- 913	CE.1	3- Trabalhador Braçal Departamento de Compras e Licitações 2- Trabalhador Braçal Setor de Arquivo em Contabilidade e Convênios	2- Trabalhador Braçal Departamento de Compras e Licitações 3- Trabalhador Braçal Setor de Arquivo em Contabilidade e Convênios	187	187
Motorista I Nº CARGOS- 133	Motorista I Nº CARGOS- 135	CE.6	6- Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social	8- Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social	133	135

ANEXO III					
Parte Permanente (PPIII) – Funções Gratificadas					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Departamento de Políticas de Proteção Social	6	FG-11	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social Departamento de Políticas de Proteção Social	7	FG-11
Supervisor do Programa Social Centro de Referência da Assistência Social	4	FG-12	Supervisor do Programa Social Centro de Referência da Assistência Social	9	FG-12
-----	-----	-----	Chefe da Divisão de Proteção Social Especial Divisão de Proteção Social Especial	1	FG-15